

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Prezado fornecedor, o município de Paranavaí agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. [Anexo I – Especificações do objeto](#);
- b. [Anexo II – Modelo de proposta](#);
- c. [Anexo III – Minuta de Contrato](#);

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br).

A minuta da do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nele estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. **Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.**

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do município de Paranavaí devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Digital de Pregão Eletrônico nº 16/2025, disponível em: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação, especialmente:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos. Bons negócios!

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**  
**(Nº compras.gov 90016/2025)**

MUNICÍPIO DE PARANAÍ

**Processo Administrativo nº 25/2025**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

1.1. Objeto do certame: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações detalhadas no Anexo I.

1.2. Data do certame e horário de início da sessão: **3 de abril de 2025 às 09h**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: 31 de março de 2025 às 23h59min.

1.4. Valor estimado total da contratação: **R\$ 8.245,468,76**

1.5. Rito da seleção: Pregão

1.6. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <https://bllcompras.com/>

1.8. Critério de julgamento [Menor preço](#) POR ITEM

1.9. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? SIM

1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Licitação exclusiva para MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com reserva de cota de até 25% para os itens com valores superior à R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "**LOCAL**", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I e com alínea b do inciso III do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

Conceitua-se "**LOCAL**" o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

O referido benefício está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023., respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa **PARANAVAI COMPRA AQUI**.

Conforme consulta realizada (em anexo), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.

Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.

Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.

Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.

Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.

A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.

As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## **2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

---

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo município de Paranaíba ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: SIM

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

### **3. DECLARAÇÕES**

---

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município de Paranavaí;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF);

3.1.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural;

3.1.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

3.1.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Paranavaí, para os fins requeridos no inciso X do art. 109, da Lei Municipal nº 3.891/2012;

3.1.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.13. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

#### **4. PROPOSTA**

---

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.1.1 deste edital.

4.1.1. Para o **item 55 (suco natural de laranja)**, apresentar Ficha Técnica e Imagem Fotográfica das informações de rotulagem conforme legislação específica.

4.2. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, em até 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro.

4.3. O prazo para apresentação da proposta ajustada poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, ou a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

4.4. A proposta ajustada deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.5. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item listado no Anexo I.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

### 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 5.1.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.2. Preferencialmente todos os documentos de habilitação deverão constar no SICAF.

5.2. Certificado de Licença Sanitária ou termo equivalente, dentro do prazo de validade, expedida pela unidade competente, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado; ou dispensa de licença sanitária (Modelo 1 do Anexo III); ou declaração que será apresentada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços (Modelo 2 do Anexo III).

5.2.1. A empresa cuja atividade econômica seja enquadrada como de baixo risco deverá apresentar a Declaração de Dispensa de Licença Sanitária, emitida pelo próprio licitante, com base na Resolução CGSIM nº 51/2019 ou em ato normativo de âmbito local da sede da proponente, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.874/2019 outorgou aos municípios tal competência por meio do art. 3º, § 1º, inciso IIII (modelo 1 do Anexo III).

5.3. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

## **6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO**

---

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#)

6.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
-------------------	------------	-------

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.3. [Processo sancionatório](#)

**7. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. [Caderno de Normas Licitatórias](#)

7.9. Nossos canais de atendimento: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) / (44) 3421-2323, (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min).

7.10. Onde estamos: Rua Getúlio Vargas, nº 900, Paranavaí/PR.

7.11. Pregoeiro responsável pelo certame: Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva, nomeado através do Decreto Municipal nº 26.767/2024

7.12. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, [Decreto municipal nº 24.731/2023](#).

7.13. Paranavaí - PR, 19 de março de 2025.

Wanessa Durante  
**Secretária Municipal de Educação**

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações detalhadas no Anexo I

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução (as quantidades estimadas estão descritas abaixo conforme requisição ao compras):

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	18.000,00	24,5300	441.540,00
4	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, sem escurecimento da cor, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. bem como normas vigentes para efeito de classificação. Entregue diretamente nas escolas e CEMEIS, de acordo com cronograma específico de data e hora.	KG	29.700,00	5,0200	149.094,00
6	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	PCTE	11.220,00	17,2700	193.769,40
7	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas.	UND	30.000,00	3,5400	106.200,00
15	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E	PCTE	40.000,00	3,5400	141.600,00



ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs; Contém glúten.				
16	Biscoito Sabor: Chocolate Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	PCTE	39.000,00	3,2700	127.530,00
29	Bebida Láctea; Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, manter refrigerado durante transporte entre 1° a 10°C (ou conforme instruções do fabricante) sem viscosidade, embalagens limpas, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	40.000,00	3,3700	134.800,00
46	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares: Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem amassados, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	90.000,00	5,7800	520.200,00
53	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	LTS	180.000,	4,6600	838.800,00
55	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares: Suco de Laranja Natural Refrigerado, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de até 4 Lt contendo APENAS os seguintes ingredientes: SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOLICO, SEM PRESENÇA DE CÉLULA DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. Teor de viytamina C: Com no mínimo 100% de valores diários fornecidos pela porção de vitamina C (%VD). O produto na entrega e transporte deverá apresentar-se refrigerado (frio em temperatura de até 5 graus celsius por ser natural e sem conservantes) com sabor característico de suco natural de laranja. A rotulagem deve atender a legislação de	LTS	60.000,00	10,9400	656.400,00



ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	alimentos. Transporte sob refrigeração, em temperaturas conforme rótulo do produto que deverá apresentar-se refrigerado até 5 graus celsius. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem;				
63	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CATMAT: 416665. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando va-zamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO. ESPECÍFICO DATA E HORA;	UND	15.600,00	5,6300	87.828,00
74	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380 Observações Complementares: Banana nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	53.000,00	3,6500	193.450,00
75	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	50.694,00	7,0400	356.885,76
76	Fruta Tipo: Mamão Formosa; Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464405 Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	17.000,00	7,4500	126.650,00
82	Ovo, origem: Galinha Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo, CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	DZ	30.000,00	8,5600	256.800,00



ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
85	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares: Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora;	KG	17.500,00	27,1800	475.650,00
86	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	70.000,00	8,5200	596.400,00
87	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA;	KG	17.500,00	21,2800	372.400,00
89	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Moida. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 447498. Observações Complementares: congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO. ESPECÍFICA TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA;	KG	45.000,00	18,9300	851.850,00

**ITENS EXCLUSIVOS MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
2	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino	KG	63.0000	8,8400	556,92



**ITENS EXCLUSIVOS MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	Qualidade: Tipo 1. CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares: Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.				
3	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	PCTE	330,0000	29,2200	9.642,60
5	Leguminosa, Variedade; Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	PCTE	500,0000	5,4600	2.730,00
8	Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional chocolate. Prazo Validade Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas.	UND	500,0000	16,4200	8.210,00
9	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha, Código CATMAT: 333329. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	19.829,00	3,2400	64.245,96
10	Biscoito, Sabor: Maizena. Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	16.500,00	3,8100	62.865,00
11	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares: Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	8.000,000	3,1400	25.120,00
12	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê. Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares: sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	8.000,000	4,1600	33.280,00
13	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais; Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares: Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	3.500,000	3,5300	12.355,00

**ITENS EXCLUSIVOS MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
14	Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: sem glúten e sem lactose - PCT entre 200 g à 210 g. Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente.	PCTE	270,0000	6,2900	1.698,30
17	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilhinhos; PCT com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	270,0000	12,8500	3.469,50
18	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares; embalagem PCT mínimo de 144g.	PCTE	2.000,000	3,6300	7.260,00
19	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apresentação: Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares: Molho de tomate, 340 gramas;	UND	2.500,000	1,5600	3.900,00
20	Massa De Tomate; Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme Código CATMAT: 459670 Observações Complementares: Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	22.500,00	1,7300	38.925,00
21	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca; Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares: Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	3.000,000	3,9700	11.910,00
22	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares: Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	2.000,000	5,7100	11.420,00
23	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares: Fubá de milho - embalagem de 1 kg.	KG	5.500,000	2,6600	14.630,00
24	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor: Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares: Chá-mate - embalagem de 250 grs;	UND	17.600,00	3,1300	55.088,00
25	Condimento Tipo: Orégano; Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916 Observações Complementares: Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900,0000	7,6700	6.903,00
26	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092	KG	9.600,000	1,3300	12.768,00



**ITENS EXCLUSIVOS MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	Observações Complementares: Sal iodado refinado - embalagem de 1 kg;				
27	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Milho Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares: Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g;	UND	1.520,000	11,0300	16.765,60
28	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares: Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g;	UND	3.500,000	10,5300	36.855,00
30	Bebida Láctea, Sabor: Morango, Zero Lactose, Apresentação: Embalagem Em Polietileno, embalagem entre 900ml à 1000ml, com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, manter refrigerado durante transporte entre 1º a 10ºC (ou conforme instruções do fabricante), sem viscosidade, com embalagens limpas entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2.000,000	9,8200	19.640,00
31	Condimento Tipo; Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares: Alho gráúdo, selecionado, à granel in natura", grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3.900,000	17,2700	67.353,00
32	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa; CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares: Batata inglesa in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18.700,00	4,1800	78.166,00
33	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares: Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8.000,000	3,4300	27.440,00
34	Legume In Natura; Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares: Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7.000,000	4,4700	31.290,00
35	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares: Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3.700,000	3,6700	13.579,00
36	Legume In Natura; Tipo: Tomate Salada CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares: Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo	KG	13.000,00	6,1800	80.340,00



**ITENS EXCLUSIVOS MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.				
37	Legume In Natura; Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7.000,000	2,7900	19.530,00
38	Verdura In Natura; Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	14.400,00	2,7300	39.312,00
39	Verdura In Natura* Tipo: Couve Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109; Observações Complementares: Couve manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	8.400,000	3,9700	33.348,00
40	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa; CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	15.000,00	3,7800	56.700,00
41	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	1.820,000	4,2000	7.644,00
42	Condimento, Tipo: Salsa; Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares: Salsinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	1.500,000	2,9600	4.440,00
43	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463878. Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	MC	1.500,000	1,9900	2.985,00
44	Condimento Tipo: Açafraão; Apresentação: Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observações Complementares: Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	900,0000	6,4400	5.796,00
45	Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha	PCTE	200,0000	2,7800	556,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	CÓDIGO CATMAT: 463904 Observações Complementares: Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g.				
47	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380; Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	4.000,000	13,0800	52.320,00
48	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares: Vinagre de álcool, frasco 750 ml.	UND	3.600,000	1,4600	5.256,00
49	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699. Observações Complementares: Margarina com sal, balde 15 kg	UND	350,0000	122,7900	42.976,50
50	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares: Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs.	PCTE	3.150,000	10,7800	33.957,00
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten; CÓDIGO CATMAT: 480340 Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCTE	220,0000	7,8800	1.733,60
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observações Complementares: Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	280,0000	10,0600	2.816,80
54	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330. Observações Complementares: Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com	PCTE	3.600,000	3,0900	11.124,00



**ITENS EXCLUSIVOS MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas;				
56	Pão De Queijo; Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares: Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130,0000	13,8700	1.803,10
57	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares: Pacote com mínimo de 500 gramas;	PCTE	4.200,000	4,9100	20.622,00
58	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA;	PCTE	22.000,00	2,4300	53.460,00
59	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: "para Dietas com Restrição de Lactose", pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak;	UND	7.700,000	4,9900	38.423,00
60	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses;	UND	48,0000	4,4700	214,56
61	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CATMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	5.500,000	3,4000	18.700,00
62	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CATMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, embalada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA;	PCTE	3.000,000	14,3200	42.960,00
64	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Complementares: embalagem	PCTE	2.500,000	2,0600	5.150,00



<b>ITENS EXCLUSIVOS MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS</b>					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA. ESPECÍFICO DATA E HORA;				
65	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Código CATMAT: 445995. Observações Complementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA. ESPECÍFICO DATA E HORA	UND	3.000,000	4,0200	12.060,00
66	Gordura Vegetal; Tipo: Margarina. Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Oleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante. Sabor: Sem Sal. Código CATMAT: 616858. Observações Complementares: margarina cremosa livre de gordura trans, embalagem 500 gramas.	UND	630,0000	4,9200	3.099,60
67	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA. ESPECÍFICO DATA E HORA;	KG	3.000,000	2,4100	7.230,00
68	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha ver-de/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	3.316,000	2,9300	9.715,88
69	Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Código CATMAT: 463937. Observações complementares: Colorau: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima: de 06 (seis meses) a contar da data de entrega. Embalagem de 500gr;	PCTE	4.300,000	5,5600	23.908,00
70	Legume Em Conserva. Tipo: Milho Verde. Código CATMAT: 462824. Observações complementares: ingredientes: "apenas milho e água" (SEM ADIÇÃO DE SAL), sem adição de conservantes, com no máximo 10 mg de sódio em uma porção de 100 gramas. Com baixo teor de sódio. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 8 meses. Peso mínimo drenado 170 gramas;	UND	4.800,000	3,9500	18.960,00
71	Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e fer-rugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e	KG	888,0000	5,1100	4.537,68



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	cmeis de acordo com crono-grama específico data e hora;				
72	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares: Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	3.800,000	4,0500	15.390,00
73	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares: Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	2.000,000	3,7200	7.440,00
77	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares: Laranja pêra "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7.500,000	3,1300	23.475,00
78	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares: Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	3.800,000	3,1900	12.122,00
79	Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	3.900,000	4,4100	17.199,00
80	Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	2.500,000	4,0400	10.100,00
81	Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue	KG	2.500,000	8,0400	20.100,00

<b>ITENS EXCLUSIVOS MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS</b>					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.				
83	Peixe Em Conserva. Variedade: Sardinha. Apresentação: Descabeçada E Eviscerada. Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Código CATMAT: 449006. Observações Complementares: com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 125g;	UND	2.000,000	4,1700	8.340,00
84	Peixe Em Conserva Variedade: Atum Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível CÓDIGO CATMAT: 448999 Observações Complementares: Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata;	LATA	5.000,000	5,6100	28.050,00
88	Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT: 447720. Observações Complementares: com inspeção no órgão competente, em-balagem 1 Kg rotulada conforme legislação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	4.500,000	5,9300	26.685,00
90	Cacau. Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463532. Observações Complementares: CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO;	KG	2.200,000	21,5200	47.344,00
91	Manteiga, Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal. Código CATMAT: 446393. Observações Complementares: Manteiga com gordura láctea e sal. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas conforme legislação (10°C ou conforme fabricante), conservando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentam estufadas, amassadas, sujas, ilegíveis ou qualquer tipo de alteração. Deverá estar acondicionada em pote plástico e rotulagem conforme legislação. Entregue diretamente nas creches de acordo com cronograma específico de data e hora.	POTE	3.200,000	19,2600	61.632,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.245,468,76</b>					

**2.2.** A aquisição de alimentos, tendo em vista necessidade de variar cardápio conforme produção e disponibilidade de mercado devem ser feitas pelo Sistema de registro de preços, possibilitando que as solicitações sejam feitas conforme a real necessidade.

**2.3.** As entregas devem ser feitas conforme necessidade do município sendo que “**TODOS os alimentos PERECÍVEIS**” deverão ser entrega “ponto a ponto”, diretamente nas escolas e cmeis, conforme cronograma de data e hora, assim como alguns alimentos “**NÃO PERECÍVEIS**” com maior volume de massa, tais como arroz, feijão, açúcar, macarrão etc que necessitam de maior espaço para transporte e armazenamento também deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares (entrega ponto a

ponto). Os alimentos NÃO perecíveis que necessitarem de entrega ponto a ponto estarão informados junto ao descritivo na relação de itens. Os demais alimentos não perecíveis sem solicitação de entrega ponto a ponto no descritivo deverão ser entregues mensalmente no depósito central de distribuição da merenda escolar.

**2.4.** A estimativa das quantidades foi levantada tomando-se em consideração o histórico de consumo do ano de 2023-2024 e eventuais alterações em cardápio.

**2.5. Prazo para início da execução do objeto:**

01 (um) dia a contar da data de Assinatura da ATA de Registro de Preços.

**2.6. Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

05 (cinco) dias após a emissão do Empenho e solicitação da secretaria em dois sistemas:

**a) Para produtos com entrega “ponto a ponto”** - Para todos os itens que estão solicitados em seu descritivo “*entrega diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora*”, deverá atender entrega “ponto a ponto” conforme solicita no descritivo do item. Para melhor planejamento segue anexo os cronogramas preliminares os quais poderão ser alterados conforme o cardápio. Os cronogramas de entrega serão entregues e poderão ser alterados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**b) Depósito central da Merenda Escolar** - Para os produtos que não possuem a exigência de entrega diretamente nas escolas e cmeis no descritivo do produto, os mesmos deverão ser entregues no “depósito central de distribuição da merenda escolar” em prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

Atenção: Os itens com exigência de entrega “ponto a ponto” estão informados no próprio descritivo os seguintes dizeres: “entrega diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.

**2.7. Local de entrega ou execução:**

Para produtos com sistema de entrega “ponto a ponto” deverá ser realizada todas as entregas diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de entrega.

1 - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO - DISTRITO SUMARÉ

Rua: Anézia Ramos Moreira nº 1450 – Distrito Sumaré

CEP 87.720-000

Fone/Fax: 3902-1024;

2 – CMEI TIA IRENE

Rua Manoel Rocha de Oliveira, 1675, Jardim Ereni, Distrito Sumaré

3 - Escola Integral Rural Municipal Edith Ebiner Eckert.

Endereço: Chácara Jaraguá; TEL.: 3902-1141

4 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA

Rua: Guerino Pomin, 1260 – Jd Monte Cristo

CEP 87.706-340

Fone/Fax: (44) 3902-1029

Paranavaí – Pr

5 – ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL SANTOS DUMONT

Rua: Barão do Cerro Azul s/nº - Jardim Santos Dumont

CEP-87.706-560

Fone/Fax: 3902-1037;

6 – CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA (CMEI JD IPÊ)

Rua: J , S/Nº , Jd Ipê, Conjunto Habit. Étore Giovine

Fone: (44) 9822-2990

7 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

Rua: Wladislau Gaida nº 920 Jardim Ipê

CEP- 87.706-090

Fone/Fax: 3422-4856

8 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI

Rua: Rua Ipê, 460, Vila Alta

CEP:

Fone:3902-1153

Paranavaí-PR

9 - CMEI PROFESSOR JACÓ DE JESUS SOUZA

Rua: Av. Martin Luther King, 1123, Vila Operária

CEP: 87.701-070

Fone: 44-3423-0009

10 - ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA - CAIC

Rua: Frederico Ozanam s/nº - Vila Operária, Paranavaí

CEP 87.709-010

Fone/Fax: 3902-1016

11 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC (CMEI CAIC)

Rua: Frederico Ozanam s/nº - Vila Operária

CEP 87.709-010

Fone/Fax: 3902-1031

PARANAVAÍ – PR

12 - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Rua: Frederico Ozanam nº 315 - Vila Operária

CEP 87.708-310

Fone/Fax: 3902-1030

13 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE

Rua Dr. J. Mattos Filho 455, Jd Novo Canadá

CEP 87.700-00

Fone/Fax: 3902-1003

Paranavaí – PR

14 - ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI

Rua: Francisco Alves do Nascimento n.º 380 - Jd. Novo Canadá

CEP 87.707-030

Fone/Fax: 3902-1034

15 - PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE

Rua: Antonio José da Silva s/n.º - Jardim do Sol

CEP- 87.707-010

Fone/Fax: 3902-1035

16 - ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

Rua: Ana Nery nº 277 - Núcleo Habitacional Jardim São Jorge

CEP 87.709-010

Fone/Fax: 3902-1039

17 – CMEI PROF<sup>a</sup> LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES

Rua: Felipe dos Santos s/ nº

CEP:87709210

E-mail:

Fone: 8812-0630; 3424-8724

18 - ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Rua: Tiradentes 903 - Jardim São Jorge

CEP 87.711-120

Fone/Fax: 3902-1040

19 – EM INTEGRAL MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA CERQUEIRA

Conjunto habitacional Luiz Lorenzetti

Rua Amaro Miola, 546

Fone/Fax: 3902-1111

**20 - ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL ROTARY ARENITO**

Rua: Bandeirantes s/nº – Jd São Jorge

CEP- 87.708-490

Fone/Fax: 3902-1038

**21 - ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL**

Rua: Capitão Telmo Ribeiro s/n, Jardim São Vicente

Jardim São Vicente

CEP: 87701-970

Fone/Fax: 3902-1197

**22 - ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL PROFESSORA ILDA CAMPANO**

Rua: Serafim Afonso Costa nº 1.141

Jardim Maringá

CEP: 87401-970

Fone: 3902-1163

**23 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO**

Rua: Antonio fachin 1123, jd Maringá

CEP 87.700-000

Fone/Fax: 3422-4419

Paranaíba – Pr

**24 - ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL JAYME CANET**

Rua: Ettore Giovine nº 1320 - Jardim Santa Cecília

CEP 87.702-340

Fone/Fax: 3902-1036

**25 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA**

Rua: Rua Guanabara s/n, Jd Morumbi

CEP 87.703-020

Fone/Fax: 3902-1010

Paranaíba – PR

**26 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL**

Av. Mauá s/nº - Jardim Morumbi

CEP 87.703-150

Fone/Fax: 3902-1032

27 – CEI ANÍBAL AJITA

Rua: Marechal Cândido Rondon, 978, Centro

CEP 87.704-060

Tel (44) 3062-0225

28 - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

Rua Bahia, nº 151 Centro,

CEP-87.704-040

Fone/Fax: 3902-1011

29 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÂNGELA CASSORILO

Rua Serafim Afonso Costa, 2415 –

Centro

Fone: 44-9991-1699

Paranavaí - Pr

30 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA

Rua Bahia N.1275, Jd Ouro Branco

CEP:

Fone: (44) 3902-1013

Paranavaí - PR

31 - ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Rua: Amador Alves de Oliveira s/n.º - Jardim Ibirapuera

CEP 87.705-170

Fone/Fax: 3423-6764

32 - ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES

Rua dos Pioneiros, s/nº

Distrito de Mandiocaba

CEP 87.724.000

Fone/Fax: 3426-1177

33 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE  
(CRECHE MANDIOCABA)

Distrito de Mandiocaba

CEP 87.724.000

Fone/Fax: 3426-1055

34 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK

Rua José Ottersbak s/nº

CEP 87.722.000

Bairro São Cristóvão - Distrito de Graciosa

Fone/Fax: 3428-1133

35 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCANDÁRIO DE GRACIOSA  
(CMEI GRACIOSA)

Rua: Rua Manoel Bento Gonçalves, 1354, Distrito de Graciosa

CEP 87.722-000

Fone/Fax: 3428-1155

Paranavaí – Pr

36 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL-PRÁ

Diretora: LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES

Conjunto habitacional Luiz Lorenzetti

Rua Amaro Miola, 454

Para os demais produtos (que NÃO solicita entrega ponto a ponto no descritivo) deverão ser entregues no seguinte endereço:

DEPÓSITO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR, Rua Pernambuco, 589, Centro,  
CEP.: 87.701-010

## **2.8. Requisitos da contratação:**

2.8.1. Atendimento à legislação específica de alimentos, acondicionamento, transporte e de embalagens para todos os gêneros alimentícios. Qualquer inadequação do produto seja perecível ou não perecível constatada em qualquer momento, o lote será devolvido devendo a empresa retirar o produto em prazo imediato à constatação e não poderá ser pago em hipótese alguma.

2.8.2. As mercadorias deverão apresentar rigorosamente os padrões de qualidade exigidos para consumo humano e com seus prazos máximos de validade por vencer. Qualquer alteração intrínseca ou embalagem irregular de qualquer alimento, estando dentro do prazo de validade deverá ser substituída em sua totalidade no prazo imediato.

2.8.3. Alimentos com defeitos de embalagens primárias, secundárias ou terciárias poderão ser devolvidos e solicitados troca imediata.

2.8.4. Os hortifrúteis deverão estar em adequado estágio de maturação para consumo do dia, sem maturidade excessiva e nem verde, livre de sujidades e podridão.

2.8.5. Para as carnes todos os produtos deverão atender a legislação de inspeção sanitária do órgão competente e serem transportados conforme rótulo do produto e legislação vigente.

2.8.6. As carnes deverão apresentar odor, cor, sabor e aparência característica após descongelamento e/ou preparo, sem excesso de gordura, devendo ser realizado “RECOLHIMENTO DE TODO O LOTE” suspeito com qualquer alteração das características mencionadas acima, e “REPOSIÇÃO EM PRAZO IMEDIATO”, devido a característica do objeto e não haver espaço para armazenamento por mais do que vinte e quatro horas nas unidades. O produto deverá ser transportado conforme instruções e informações do rótulo, conforme legislação específica. Caso houver o descumprimento deste requisito e o produto não ser entregue no prazo estabelecido será aberto processo administrativo sancionador por descumprimento contratual.

2.8.7. Os gêneros perecíveis deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade solicitada pelo Setor de Alimentação Escolar. Caso os produtos entregues estiverem fora dos padrões de qualidade de consumo humano, os mesmos deverão ser trocados imediatamente na sua totalidade e/ou se a reposição se der no dia subsequente a empresa será notificada com posterior abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades com possíveis aplicações de sanções previstas em contrato por inexecução total ou parcial do contrato.

2.8.8. Alimentos que possuem prazo de validade, mas com possibilidade de odor, cor e sabor não característicos, matérias estranhas, caruncho, sujidades, fungos, alteração de cor, pelos, bolor ou larvas, deverão ser recolhidos pela empresa todo o lote do alimento em prazo “imediato” assim que comunicada pela instituição de ensino ou pelo departamento responsável, sem prejuízo à administração pública, e substituídos também em “prazo imediato” ou de acordo com a necessidade do setor de alimentação escolar (exemplo: arroz, feijão, fubá, macarrão, farinha de mandioca, alimentos perecíveis, molho ou extrato de tomate, carnes, leite, ovos, hortifrúteis, biscoitos, pães, etc.) sob pena de inexecução total ou parcial do contrato.

2.8.9. Os biscoitos e bolachas ou qualquer produto que o fabricante altere volume de embalagens durante vigência da ata de registro de preços deverão ser entregues com manutenção do volume contratado inicialmente não podendo o município absorver nenhum prejuízo econômico de volume ou quantitativo. Não será pago produto de marca diferente ao contratado, salvo quando houver autorização formal de troca de marca por produto igual ou superior.

2.8.10. As entregas deverão ser realizadas em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após retirada do empenho para realização das entregas ou conforme cronograma de entregas fornecido com antecedência de 5 (cinco) dias úteis à primeira entrega. A

contratada deverá manter atualizado telefone e e-mail e informar sempre que mudar o contato pelo e-mail [merenda\\_escolar@yahoo.com.br](mailto:merenda_escolar@yahoo.com.br).

**2.9. Requisitos posteriores à execução:** No caso dos produtos com entrega diretamente nas escolas e cmeis conforme o cronograma de data e horário (Ponto a Ponto), o fornecedor deverá protocolar a nota fiscal na forma impressa (física) diretamente no departamento de alimentação escolar acompanhada de todos os recibos assinados conforme data de entrega e somente será realizado pagamento após conferência do mesmo. Os recibos referentes a nota fiscal deverão ser entregues todos juntos anexados à cada nota fiscal correspondente e caso houver irregularidade com algum recibo a nota fiscal será DEVOLVIDA e somente será aceita e encaminhada para pagamento após a juntada de todos os recibos em conformidade com o valor da nota fiscal correspondente. Caso o fornecedor optar pelo envio da nota fiscal e seus recibos em formato digital devidamente anexados via e-mail, os mesmos requisitos citados acima deverão ser cumpridos devendo o fornecedor verificar se houve confirmação de recebimento do e-mail. Não serão aceitos: recibos comprobatórios sem notas fiscais; notas fiscais sem recibos; notas fiscais com valores divergentes dos recibos ou recibo e nota fiscal separadamente, os mesmos deverão estar anexos possibilitando a conferência atestando o recebimento.

### **3. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO**

**3.1.** O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC, após 12 (doze) meses contados de 20 de fevereiro de 2025, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar no primeiro recebimento definitivo realizado após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

**3.2.** A empresa vencedora poderá ter acesso às informações relacionadas ao pagamento no Autoatendimento do Portal do Cidadão, mediante login via sistema, acessando o link: <https://paranavai.atende.net/autoatendimento>.

### **4. ALTERAÇÃO DA MARCA PELO FORNECEDOR**

4.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital e anexos, e decorrente de motivo justificado superveniente à formulação da proposta.

4.2. Será admitida a alteração de marca somente após as aquisições realizadas, serem aprovadas as amostras da nova marca.

## **5. DO CADASTRO RESERVA**

---

- 5.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.2. O registro a que se refere o item anterior, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.5. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e
- 5.6. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste.
- 5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao Município de Paranavaí convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.9. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.10. Adjudicar e firmar o contrato/ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição
- 5.11. Os preços registrados com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **6. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE**

---

**ITENS 01, 04, 06, 07, 15, 16, 29, 46, 53 55, 63, 74, 75, 76, 82, 85, 86, 87, 89: Geral** - Itens de ampla concorrência, com benefício às MPE de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal.

**DEMAIS ITENS: Exclusivo MPE e Prioridade de contratação de até 10% para empresas LOCAIS** - Itens exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior, com prioridade de contratação de até 10% para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "LOCAL", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I e com alínea b do inciso III do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

---

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

#### 2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

---

Nome: .....

CPF: .....

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

SIM  NÃO

Declaramos, nos termos do art. 4º da lei nº 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

SIM  NÃO

#### 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

---

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$) Unitário	Preço (R\$) Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso: .....

#### **4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

---

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor  
Nome do Responsável  
(assinatura)

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavai, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ....., .....(nome e qualificação), residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

### **CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

---

---

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 25/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

### **CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

---

---

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

### **CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

---

---

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações detalhadas no Anexo I, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

---

---

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

### **CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

---

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação

### **CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

---

---

6.1. As quantidades previstas são:



ITEM	QTDE NECES SÁRIA	UND DE MEDIDA	DESCRIPTIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE DE ENTREGA
01	18.000	PCT	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensais, conforme cardápio com estimativa de 1800 PCT mensais.
02	63	Kg	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares: Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para diabeticos, acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Trimestral, com estimativa de 10 Kg trimestral.
03	330	PCT	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO. ESPECÍFICO DATA E HORA.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Bimestral, conforme necessidade com estimativa de 60 PCT bimestral.
04	29.700	KG	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de,	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 10% para	Mensais, conforme necessidade com estimativa de 3.000 KG mensais



			no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, sem escurecimento da cor, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. bem como normas vigentes para efeito de classificação. Entregue diretamente nas escolas e cmeis, de acordo com cronograma específico de data e hora.	atendimento de eventuais novos alunos/escolas	
<b>05</b>	500	KG	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 16124/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para três meses, acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Trimestral, conforme cardápio com estimativa de 160 KG trimestral.
<b>06</b>	11.220	PCT	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.	Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 850 pacotes mensais.



			Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGR. ESPECÍFICO DATA E HORA	cardápio para um ano acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	
<b>07</b>	30.000	UND	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido de 10 % para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 2500 pacotes mensais.
<b>08</b>	500	UND	Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Prazo Validade Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 35 UND mensais.
<b>09</b>	19.829	UND	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 1.900 pacotes mensais.
<b>10</b>	16.500	UND	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 1300 UND mensais.



11	8.000	PCT	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação: Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares: Biscoito ao leite – embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 600 PCT mensal.
12	8.000	PCT	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares: sabor leite – embalagem: pct com no mínimo de 330g.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 600 PCT mensal.
13	3.500	PCT	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares: Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 200 PCT mensal.
14	270	PCT	Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: <b>sem glúten e sem lactose</b> - pct entre 200 g à 210 g, Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 50% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 15 pacotes mensais.



15	40.000	PCT	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 3200 PCT mensal.
16	39000	UND	Biscoito Sabor: Chocolate Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha CÓDIGO CATMAT: 460241 Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 3500 PCT mensal.
17	270	UND	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio especialacrescid o 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 24 PCT mensal.
18	2000	PCT	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares: embalagem pct mínimo de 144g.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio especial para três meses, acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semestral, conforme cardápio com estimativa de 800 PCT semestral.



19	2.500	UND	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apresentação: Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares: Molho de tomate, 340 gramas.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Trimestral, conforme necessidade com estimativa de 700 pacotes trimestrais.
20	22.500	UND	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme Código CATMAT: 459670 Observações Complementares: Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetrapack 340 grs.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade, com estimativa de 2.500 und mensais.
21	3.000	KG	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares: Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 300 Kg ,mensais.
22	2.000	UND	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares: Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 200 und mensais.
23	5500	KG	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares: Fubá de milho - embalagem de 1 kg	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensais, conforme necessidade com estimativa de 500 PCT mensais.



24	17.600	UND	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor: Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares: Chá-mate - embalagem de 250 grs	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 2.200 und mensais.
25	900	UND	Condimento Tipo: Orégano Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916 Observações Complementares: Tempero orégano, Embal. 500 g	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 30% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 60 und mensais.
26	9600	kg	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092 Observações Complementares: Sal iodado refinado - embalagem de 1 kg	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensais, conforme necessidade com estimativa de 800 PCT mensais.
27	1520	UND	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Milho Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares: Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais – embalagem mínima 360g	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 100 Pct mensais.
28	3.500	UND	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares: Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensais, conforme necessidade com estimativa de 350 UND mensais.



			c/ vitaminas e sais minerais – embalagem mínima 360g		
29	40000	PCT	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 15% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Quinzenal, conforme necessidade com estimativa de 600 à 1.200 PCT quinzenal, conforme cardápio.
30	2.000	UND	Bebida Láctea, Sabor: Natural, <b>Zero Lactose</b> , Sem Aditivos E Conservantes, Apresentação: Embalagem Em Polietileno, Característica Adicionais: Leite Desnatado/Integral, Fermento Lácteo, Enzima. CODIGO CATMAT: 617147. Observações complementares: Bebida láctea <b>sem lactose/zero lactose</b> , sabor morango, embalagem entre 900ml à 1000ml, com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio especial acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas cadastrados.	Quinzenal, conforme necessidade com estimativa entre 20 à 60 UND quinzenal, conforme cardápio.



31	3900	KG	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares: Alho graúdo, selecionado, à granel in natura", grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Quinzenal, conforme necessidade com estimativa de 130 KG quinzenal.
32	18700	KG	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares: Batata inglesa in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 15% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme necessidade com estimativa de 200 à 400 Kg semanal.
33	8.000	KG	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares: Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 15% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme necessidade com estimativa de 180 KG semanal.
34	7.000	KG	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares: Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 160 Kg semanais.
35	3700	KG	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares: Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Quinzenal, conforme cardápio com estimativa de 150 kg quinzenais.



36	13.000	KG	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares: Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 30% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa média de 150 à 300 Kg semanais.
37	7.000	KG	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 15% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa média de 200 Kg semanais.
38	14.400	KG	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa média de 200 à 300 Kg semanais.
39	8.400	MÇ	Verdura In Natura* Tipo: Couve Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109 Observações Complementares: Couve manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa média de 200 maços semanais.



40	15.000	UND	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 30% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 300 UND semanais.
41	1.820	UND	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 30% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 140 UND semanais.
42	1.500	MÇ	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares: Salsinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Quinzenal, conforme cardápio com estimativa de 90 Mç quinzenal.
43	1.500	MÇ	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463878 Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Quinzenal, conforme cardápio com estimativa de 90 Mç quinzenal.
44	900	PCT	Condimento Tipo: Açafrão Apresentação: Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observações Complementares: Tempero Açafrão, Embal. 500 g	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 15% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 190 PCT mensal.



45	200	PCT	Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observações Complementares: Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 35 PCT mensal.
46	90.000	PCT	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares: Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem amassados, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal/diário, conforme necessidade com estimativa de 1.000 à 2.160 pct semanal.
47	4.000	KG	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 500 à 700 Kg mensal.
48	3.600	UND	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares: Vinagre de álcool, frasco 750 ml	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensais, conforme cardápio com estimativa de 300 und mensais.



49	350	UND	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observações Complementares: Margarina com sal, balde 15 kg	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 45 und mensal.
50	3150	PCT	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares: Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 300 PCT mensal.
51	220	UND	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten CÓDIGO CATMAT: 480340 Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio especial acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 20 PCT mensal.



52	280	PCT	<p>Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observações Complementares: Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.</p>	<p>Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio especial acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Mensal, conforme cardápio com estimativa de 25 PCT semanal.</p>
53	180.000	LTS	<p>Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.</p>	<p>Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 15% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Semanal, conforme cardápio com estimativa de 4.000 LTS semanal.</p>
54	3.600	PCT	<p>Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moidos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330. Observações Complementares: Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com</p>	<p>Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Mensal, conforme cardápio com estimativa de 350 PCT mensal.</p>



			validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas		
55	60.000	LTS	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares: Suco de Laranja Natural Refrigerado, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de até 4 Lt contendo APENAS os seguintes ingredientes: SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM PRESENÇA DE CÉLULA DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. Teor de vitamina C: Com no mínimo 100% de valores diários fornecidos pela porção de vitamina C (%VD). O produto na entrega e transporte deverá apresentar-se refrigerado (frio em temperatura de até 5 graus celsius por ser natural e sem conservantes) com sabor característico de suco natural de laranja. A rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte sob refrigeração, em temperaturas conforme rótulo do produto que deverá apresentar-se refrigerado até 5 graus celsius. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número	Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 900 à 1.500 LTS semanal.



			de registro no M.A.P.A. na embalagem. Apresentar Ficha Técnica e Imagem Fotográfica com todas informações de rótulo.		
<b>56</b>	130	KG	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares: Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio especial sem glúten acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 10 PCT/KG mensal.



			inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.		
57	4.200	PCT	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares: Pacote com mínimo de 500 gramas.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio, acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 400 Pct mensal.
58	22.000	PCT	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 1.600 a 2500 pacotes mensais.
59	7.700	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: "para Dietas com Restrição de Lactose", pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 500 à 700 UND mensais.



60	48	UND	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Bimestral, enquanto houver alunos com necessidade cadastrada. A estimativa atual é de 12 (doze) unidades bimestrais.
61	5.500	Kg	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CATMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme necessidade com estimativa de 130 Kg semanais.
62	3.000	PCT	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CATMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, embalada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 40% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensais, conforme necessidade com estimativa de 250 PCT mensais.



63	15.600	UND	<p>Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CAT-MAT: 416665.</p> <p>Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando va-zamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.</p>	<p>Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Mensais, conforme necessidade com estimativa de 2.000 UND mensais.</p>
64	2.500	PCT	<p>Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955.</p> <p>Observações Complementares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.</p>	<p>Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Mensais, conforme necessidade com estimativa de 800 PCT mensais.</p>
65	3.000	UND	<p>Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Código CATMAT: 445995.</p> <p>Observações Complementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS</p>	<p>Conforme histórico de consumo das filantrópicas cadastradas no PNAE, acrescido de 20% para atendimento de novos alunos/escolas.</p>	<p>Mensal, conforme necessidade com estimativa de 600 UND mensais.</p>



			ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOLOG. ESPECÍFICO DATA E HORA		
66	630	UND	“Margarina” - Composição Básica: Óleos Vegetais Polinsaturados. Sabor: Sem Sal. Estabilizante: Ácidos Graxos E Lecitina De Soja. Acidulante: Ácido Láctico. Conservante: Sorbato De Potássio. Antioxidante: Ácido Cítrico. Código CATMAT: 228174. Observações Complementares: livre de gordura trans, embalagem 500 gramas.	Conforme histórico de consumo das filantrópicas cadastradas no PNAE, acrescido de 10% para atendimento de novos alunos/escolas.	Mensal, conforme necessidade com estimativa de 50 UND mensais.
67	3.000	Kg	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DI-RETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRO-NOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um seis meses acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 250 Kg semanais.
68	3.316	KG	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha ver-de/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 25% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa entre 40 à 140 Kg semanais, conforme cardápio.



69	4.300	PCT	Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Código CATMAT: 463937. Observações complementares: Colorau: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima: de 06 (seis meses) a contar da data de entrega. Embalagem de 500gr.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 300 PCT mensal.
70	4.800	UND	Legume Em Conserva. Tipo: Milho Verde. Código CATMAT: 462824. Observações complementares: ingredientes: "apenas milho e água" (SEM ADIÇÃO DE SAL), sem adição de conservantes, com no máximo 10 mg de sódio em uma porção de 100 gramas. Com baixo teor de sódio. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 8 meses. Peso mínimo drenado 170 gramas.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio pata três meses, acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, conforme cardápio com estimativa de 360 UND mensal.



71	888	kg	<p>Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER OU TOMMY - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e fer-rugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com crono-grama específico data e hora.</p>	<p>Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Semanal, conforme cardápio com estimativa de 80 Kg semanais.</p>
72	3.800	KG	<p>Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares: Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.</p>	<p>Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio sazonal, acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Semanal, conforme cardápio sazonal com estimativa de 700 à 1.200 KG semanal.</p>



73	2000	KG	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares:Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Quinzenal, conforme necessidade com estimativa de 100 KG quinzenal.
74	53.000	KG	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380 Observações Complementares:Banana nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 1000 à 1600 Kg semanais.
75	50.694	KG	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 30% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 1300 Kg semanais.
76	17.000	KG	Fruta Tipo: Mamão Formosa Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464405 Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 25% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 345 Kg semanais.



			com cronograma específico data e hora.		
77	7.500	KG	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares: Laranja pêra "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 5% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Bimestral, conforme cardápio com estimativa de 1200 Kg bimestral.
78	3.800	KG	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares: Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para três meses acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, somente no período sazonal, conforme cardápio com estimativa de 1.200 Kg mensais.
79	3.900	Kg	Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 20% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 270 Kg semanais.



80	2.500	Kg	<p>Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CA-TMAT: 464371.</p> <p>Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.</p>	<p>Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Semanal, conforme cardápio com estimativa de 270 Kg semanais.</p>
81	2.500	Kg	<p>Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425.</p> <p>Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.</p>	<p>Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para seis meses acrescido 10% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Semanal, conforme cardápio com estimativa de 270 Kg semanais.</p>



82	30.000	DZ	Ovo, origem: Galinha Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo, CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 15% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio e necessidade podendo variar com estimativa em torno de 450 à 800 DZ semanal.
83	2.000	UND	Peixe Em Conserva. Variedade: Sardinha. Apresentação: Descabe-çada E Eviscerada. Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Código CATMAT: 449006. Observações Complementares: com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 125g	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para dois meses acrescido 15% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Trimestral, conforme necessidade com estimativa de 1.700 UND mensais.
84	5.000	LATAS	Peixe Em Conserva Variedade: Atum Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível CÓDIGO CATMAT: 448999 Observações Complementares: Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio.	Quadrimestral, conforme cardápio, com estimativa de 2.000 latas Quadrimestral.



			inspeção SIF impresso na lata.		
85	17.500	KG	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares: Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio acrescido 25% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme necessidade com estimativa de 500 KG semanal.
86	70.000	KG	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano	Semanal, conforme necessidade com estimativa média de 500 à 1.300 Kg
			Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue	acrescido 30% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	semanais.



			diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.		
<b>87</b>	17.500	KG	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 30% para atendimento de eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa de 450 Kg semanais.
<b>88</b>	4.500	KG	Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT: 447720. Observações Complementares: com inspeção no órgão competente, embalagem 1 Kg rotulada conforme legislação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	Per capita X nº de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano.	Quinzenal, conforme cardápio, com estimativa de 200 à 450 Kg quinzenais.



89	45.000	KG	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Moida. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 447498. Observações Complementares: congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA COM RÓTULO E	Per capita X n° de alunos X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 30% para atendimento de excepcionalidades e eventuais novos alunos/escolas.	Semanal, conforme cardápio com estimativa entre 200 à 800 Kg semanais.
			INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO.ESPECÍFICA TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.		
90	2.200	KG	Cacau. Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 451064. Observações Complementares: CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO.	Per capita X n° de alunos matriculados em creches X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 20% para atendimento de excepcionalidades e eventuais novos alunos/escolas.	Mensal, podendo variar conforme consumo, conforme cardápio com estimativa entre 20 à 200 Kg mensais.

91	3.200	POTES	<p>Manteiga, Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal. Código CATMAT: 446393.</p> <p>Observações Complementares: Manteiga com gordura láctea e sal. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas conforme legislação (10°C ou conforme fabricante), conservando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentam estufadas, amassadas, sujas, ilegíveis ou qualquer tipo de alteração. Deverá estar acondicionada em pote plástico e rotulagem conforme legislação. Entregue diretamente nas creches de acordo com cronograma específico de data e hora.</p>	<p>Per capita X n° de alunos matriculados em creches X qtde de vezes que ocorre em cardápio para um ano acrescido 30% para atendimento de excepcionalidades e eventuais novos alunos/escolas.</p>	<p>Mensal, conforme cardápio com estimativa entre 100 à 500 potes semanais.</p>
----	-------	-------	---	---	---

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

### **CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

## **CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

---

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

## **CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR**

---

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

## **CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

## **CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

### **CLÁUSULA 12ª: ADESÕES**

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

### **CLÁUSULA 13ª: CADASTRO RESERVA**

13.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.2. O registro a que se refere o item anterior, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

13.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste.

13.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao Município de Paranavaí convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

13.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.6.2. Adjudicar e firmar o contrato/ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

13.7. Os preços registrados com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Paranavaí – PR, ..... de ..... de .....

Município de Paranavaí  
Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

**Fornecedores:**

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025**

**ANEXO I**

**ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Versão: \_ \_ \_

Atualizado em: \_ \_ \_

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário


## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ....., .....(nome)....., inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratante** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à....., na cidade de ..... – ....., CEP ....., e-mail....., neste ato representada pelo Sr. ....(nome), inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

### **CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

---

O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 16/2025 (Processo Administrativo nº **/2024**), ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

### **CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

---

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **365 dias**, contados da data de assinatura.

2.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### **CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

---

3.1. O objeto do presente contrato é a Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações detalhadas no Anexo I, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

---

4.1. O regime de execução deste contrato é por preço unitário.

4.2. A forma de execução deste contrato é fornecimento imediato

#### **CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

---

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

#### **CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS**

---

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ano	Dotação	Órgão	Unidade Funcional	Ação	Elemento Código	Elemento Descrição	Vínculo
-----	---------	-------	-------------------	------	-----------------	--------------------	---------

#### **CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO**

---

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ ....., incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. Em caso de mora contratual, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulado mensalmente.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

8.7. A empresa vencedora poderá ter acesso às informações relacionadas ao pagamento no Autoatendimento do Portal do Cidadão, mediante login via sistema, acessando o link: <https://paranavai.atende.net/autoatendimento>.

## **CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

---

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC, após 12 (doze) meses contados de 20 de fevereiro de 2025, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

## **CLÁUSULA 10ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

---

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados,

por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

10.1.1. A solicitação será endereçada ao gestor do contrato na Diretoria Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda.

10.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.2.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 10.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

10.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

## **CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

11.1. Constituem obrigações do contratado:

11.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

11.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

11.1.9. O Contratado será responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios conforme descritivo atendendo toda legislação específica de alimentos conforme solicitações realizadas pelo setor responsável devendo realizar reposições ou substituições bem como recolhimento de eventuais produtos irregulares dentro do prazo estabelecido quando couber

## **CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

12.1. Constituem obrigações do contratante:

12.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

12.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

12.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

12.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

12.1.8. Realizar o pagamento da nota fiscal apenas após a conferência da mesma e quando produto de entrega ponto a ponto somente será feito pagamento após conferência de todos os recibos devidamente identificados e assinados de forma legível pelos responsáveis pelo recebimento de cada unidade de entrega.

## **CLÁUSULA 13ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

13.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidores com capacidade técnica, devidamente nomeados pela Autoridade competente por meio de Portaria ou Decreto, sendo representante do contratado ....., na qualidade de preposto.

## **CLÁUSULA 14ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

14.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

14.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

14.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais, no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

## **CLÁUSULA 15ª: SUBCONTRATAÇÃO**

---

15.1. Não será admitida a subcontratação.

## **CLÁUSULA 16ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA**

---

16.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

## **CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

17.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

17.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

17.3. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

17.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

17.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

17.7. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

## **CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO**

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 139 do Decreto municipal nº 27.731/2023, devendo ser observadas as exigências dos §§ 1º e 2º art. 139 do Decreto municipal nº 27.731/2023.

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de repactuação, que tem prazo de um mês.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

## **CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

---

19.1. O contratante, por intermédio da Diretoria de Compras, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

## **CLÁUSULA 20ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA**

---

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS**

---

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

## **CLÁUSULA 22ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

---

22.1. O recebimento provisório ocorrerá da seguinte forma: Para os bens perecíveis em até 02 (dois) dias devido conferência e eventuais diligências dos recibos assinados pelos responsáveis de cada escola/cmei. Nos recibos de entrega serão conferidos: data de entrega, nome da escola/cmei, quantidade, - 23 - qualidade, nome do recebedor do local de entrega e demais exigências contratuais, atestando assim a entrega provisória pelo fiscal do contrato. Para os bens não perecíveis em até 02 (dois) dias, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

22.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável

22.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

22.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

### **CLÁUSULA 23ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO**

---

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

### **CLÁUSULA 24ª: FORO**

---

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paranavaí-PR, data da última assinatura digital.

Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

CONTRATADO